

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Proposta de número 002 / 2019, de 26 de março de 2019.


VOTAÇÃO ÚNICA
APROVADO EM SESSÃO
02/04/19
30 VOTOS A FAVOR
00 VOTOS CONTRÁRIOS
00 ABSTENÇÕES
02 AUSÊNCIAS
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

Propõe a criação de Comissão Especial para análise do Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019 e emissão de parecer acerca da matéria, na forma como abaixo se especifica.


A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 77 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a PROPOSTA para formar a Comissão Especial destinada a análise da seguinte proposição:

Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019, altera o Inciso I do Artigo 6º da Seção II – Das Sessões Legislativas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BA, para alterar tão somente o horário de início das Sessões Plenárias Ordinárias Deliberativas, na forma como indica e dá outras providências. De Autoria dos Vereadores e Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra.

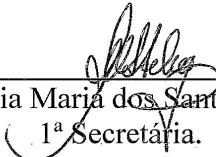
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, 26 de março de 2019.



Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente.



Jeannette Brandão de Souza.
Vice - Presidente.



Sônia Maria dos Santos Silva.
1ª Secretária.



Lília Carneiro da Silva.
2ª Secretária.

Proposta de número 002 / 2019, de 26 de março de 2019

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019.

Altera o Inciso I do Artigo 6º da Seção II – Das Sessões Legislativas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BA, para alterar tão somente o horário de início das Sessões Plenárias Ordinárias Deliberativas, na forma como indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Seabra, Estado da Bahia, por meio de sua Mesa Diretora, com fundamento e respaldo no artigo 184, inciso I do Regimento Interno, apresenta a seguinte proposta de resolução, para alterar o Regimento Interno desta Corte Legislativa Municipal.


Art. 1º - Fica alterado o Inciso I do Artigo 6º da Seção II – Das Sessões Legislativas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra – BA, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 6º. (.....).

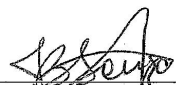
I. Ordinárias, às terças - feiras, com início dos trabalhos às 19:00 (dezenove horas), a partir de quinze de fevereiro até trinta de junho e a partir de primeiro de agosto até quinze de dezembro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, em 26 de março de 2019.



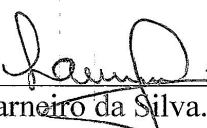
Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente.



Jeanne Brandão de Souza.
Vice - Presidente.



Sônia Maria dos Santos Silva.
1ª Secretária.



Lília Carneiro da Silva.*
2ª Secretária.

Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (075) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, somos sabedores que, nesta Legislatura a Câmara Municipal de Seabra, ganhou uma outra dinâmica, com ampla discussão de temas e assuntos relevantes e importantes para a sociedade, como um todo, por conta disso, as Sessões Plenárias Ordinárias Detrativas, estão sendo extensas e conseqüentemente terminando um pouco tarde, motivo pelo qual, estamos propondo a mudança do horário de início das Sessões para as 19:00 h, justamente para que todos possam participar integralmente das mesmas.

Ademais, competente aos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, entre outras atribuições, a apresentação de propostas de alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra.

Sendo assim, apresentamos a presente proposição, no intuito de adequar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, oportunidade também que, atualiza e adéqua o referido Diploma Legal a nova realidade legislativa.

Por estas razões, pedimos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, em 26 de março de 2019.

Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente.

Jeanneth Brandão de Souza.
Vice- Presidente.

Sônia Maria dos Santos Silva.
1ª Secretária.

Lília Carneiro da Silva.
2ª Secretária.

Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (075) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA




Ata da reunião da Comissão Especial da Câmara Municipal
de Vereadores de Seabra realizada em 04 de abril de 2019.

Às dezesseis horas do dia quatro de abril de do ano de dois mil e dezanove, quinta - feira, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, reuniram - se, os membros da Comissão Especial, instituída por meio da Proposta de Criação de Comissão Especial número 002 / 2019, de 26 de março de 2019, aprovada por unanimidade pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra - BA em 02 de abril de 2019, constituída pelos vereadores: **Mário do Carmo Pinto - MARINHO DA CAÇAMBA - REDE SUSTENTABILIDADE, Sônia Maria dos Santos Silva - MDB e Jeannethe Brandão de Souza - PSB**, na qual foi decidida as funções de cada membro da Comissão Especial da Câmara Municipal de Seabra, assim estabelecido: **Presidente - Sônia Maria dos Santos Silva, Vice - Presidente Mário do Carmo Pinto - MARINHO DA CAÇAMBA e Relatora - Jeannethe Brandão de Souza**, no intuito de analisar o Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019, que altera o Inciso I do Artigo 6º da Seção II - Das Sessões Legislativas, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BA, para alterar tão somente o horário de início das Sessões Plenárias Ordinárias Deliberativas, na forma como indica e dá outras providências, da lavra dos Vereadores e Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, na qual sua ata será assinada pelos presentes.


Sônia Maria dos Santos Silva - MDB
Presidente


Mário do Carmo Pinto
MARINHO DA CAÇAMBA
REDE SUSTENTABILIDADE
Vice - Presidente


Jeannethe Brandão de Souza - PSB
Relatora

Ata da reunião da Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, realizada em 04 de abril de 2019 | 1

Câmara Municipal de Seabra

sexta-feira, 26 de abril de 2019 | Ano II - Edição nº 00197 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 006**

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA




Ato de convocação de reunião da Comissão Especial

A Presidente da Comissão Especial, instituída por meio da Proposta de Criação de Comissão Especial de número 002 / 2019, de 26 de março de 2019, aprovada por unanimidade pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra - BA, em 02 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os vereadores e membros desta agremiação para participarem de uma reunião desta Comissão Especial, a ser realizada em 30 de abril de 2019, terça - feira, a partir das 15:00 horas, na Sala de Reuniões das Comissões da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra, destinada exclusivamente a análise das seguintes matérias:

Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019 - Altera o Inciso I do Artigo 6º da Seção II - Das Sessões Legislativas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BA, para alterar tão somente o horário de início das Sessões Plenárias Ordinárias Deliberativas, na forma como indicá e dá outras providências, da lavra dos Senhores Vereadores e membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra.

Emissão de parecer acerca do Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, em 26 de abril de 2019.


SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA.
Presidente da C.V.E.

Ato de convocação de reunião da Comissão Especial

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C693A91F00A23F9435032FCB504AD014

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E86D570FFBE46B887FD89716BE9A56D5

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Comissão Especial

I – RELATÓRIO

Trata - se de Proposição apresentada pelos Vereadores que compõem a Mesa Diretora desta Casa de Leis e que versa sobre a alteração do Regimento Interno desta Câmara Municipal:

Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019 - Altera o Inciso I do Artigo 6º da Seção II – Das Sessões Legislativas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BA, para alterar tão somente o horário de início das Sessões Plenárias Ordinárias Deliberativas, na forma como indica e dá outras providências.

Altera o Inciso I do Artigo 6º da Seção II – Das Sessões Legislativas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BA, para alterar tão somente o horário de início das Sessões Plenárias Ordinárias Deliberativas.

Constam dos autos legislativos que foi constituída e formalizada a Comissão Especial, em cumprimento ao artigo 77, parágrafo 1º e artigo 184, inciso I e parágrafos 3º e 4º do Regimento Interno da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra, bem como o ato de convocação para a discussão e votação do parecer desta Comissão Especial, dando dessa forma, legalidade e publicidade a este ato.

Em assim sendo, a Câmara Municipal de Seabra, no exercício de sua autonomia administrativa, em conformidade com princípio da separação dos poderes, pode alterar o Regimento Interno.

Nessa mesma entoação, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, em seu artigo 137, parágrafo 1º, inciso IV e parágrafo 2º, define que Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular matéria político – administrativa de exclusiva competência e de efeitos internos, constituindo matéria de Projeto de Resolução; às alterações do Regimento Interno e que as referidas modificações estarão sujeitas ao Processo Legislativo no rito especial.

Parecer da Comissão Especial acerca do Projeto de Resolução de número 003 - 2019, de 26 de março de 2019

1

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Outrossim, o artigo 184, inciso I, parágrafo 3º, estabelece que a iniciativa para reformar ou alterar o Regimento Interno desta Casa, se realizará mediante proposta justificada escrita por parte dos Vereadores / Membros da Mesa Diretora ou por um terço das Senhoras e dos Senhores parlamentares, sendo necessário a formação de uma Comissão Especial composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice – Presidente e 1 (um) Relator, que deverá pronunciar e emitir parecer acerca do mérito da proposição que trata sobre a alteração do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista que, o mesmo deve guardar simetria com a Lei Orgânica do Município de Seabra – (LOM), atendendo assim, o que determina a Constituição Federal e demais diplomas legais pátrio.

II – VOTO

Desta forma, esta Comissão Especial, por unanimidade e em consonância com o que estabelece as normas da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, após o exame da proposta especificada no Projeto de Resolução 003 / 2019, de 26 de março de 2019, entendeu que o mesmo atende quanto a sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica legislativa, por tanto, manifesta favoravelmente no sentido de sua aprovação, conforme se acha redigido, em virtude de não encontrar impedimentos no que diz respeito às questões de mérito, bem como, estará adequando o Regimento Interno desta Casa, à nova realidade processual legislativa, uma vez que na justificativa do Projeto de Resolução em comento, os autores foram categóricos ao afirmarem que nesta nova Legislatura a Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, ganhou uma outra dinâmica, com ampla discussão de temas e assuntos proeminentes e respeitáveis para a sociedade, como um todo, por conta disso, as Sessões Plenárias Ordinárias Deliberativas, estão sendo extensas e conseqüentemente terminando um pouco tarde, motivo pelo qual, os autores propuseram a mudança do horário de início das Sessões para as 19:00 horas, justamente para que todos possam participar integralmente das mesmas.

III – Parecer da Comissão

Parecer da Comissão Especial acerca do Projeto de Resolução de número 003 - 2019, de 26 de março de 2019 2

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Pelos motivos expostos acima, esta Comissão Especial, examinando o Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019, concluiu unanimemente manifestando – se favoravelmente ao parecer e que o referido Projeto de Resolução, tenha sua **REGULAR** tramitação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra,
em 30 de abril de 2019.

SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA - MDB.
Presidente da C. E.

MÁRIO DO CARMO PINTO – MARINHO DA CAÇAMBA.
Rede Sustentabilidade
Vice - Presidente da C. E.

JEANNETE BRANDÃO DE SOUZA - PSB.
Relatora da C. E.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Ata da Reunião da Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra,
realizada em 30 de abril de 2019.

Às quinze horas do dia trinta de abril de dois mil e dezenove, terça - feira, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, reuniram - se, os membros da Comissão Especial, instituída por meio da Proposta de Criação de Comissão Especial de número 002 / 2019, de 26 de março de 2019, aprovada por unanimidade pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, em 02 de abril de 2019, constituída pelos vereadores: **SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA – MDB** – Presidente, **MÁRIO DO CARMO PINTO – MARINHO DA CAÇAMBA** – Vice – Presidente - **REDE SUSTENTABILIDADE** e **JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA – JANETE DA SAÚDE – PSB** - Relatora, para cumprimento do quanto disposto no Ato de Convocação da presente reunião da lavra do Senhora Presidente **SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA**. Ato contínuo, a Presidente saudou a todos e leu o Ato de Convocação da presente Reunião, publicado na Edição de número 00197, Ano II, de sexta - feira, dia 26 de abril de 2019, do Diário Oficial Eletrônico da Casa Legislativa de Seabra, cumprindo assim, o artigo 75 – A do Regimento Interno da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra. Continuando ainda com a palavra, a Senhora Presidente, informou aos presentes que seriam discutidas as seguintes matérias: **Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019 - Altera** o Inciso I do Artigo 6º da Seção II – Das Sessões Legislativas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BA, para alterar tão somente o horário de início das Sessões Plenárias Ordinárias Deliberativas, na forma como indica e dá outras providências, da lavra dos Senhores Vereadores e membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra e **a Emissão de parecer acerca do Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019.** Em seguida a nobre Vereadora **Jeannethe Brandão de Souza**, pediu a palavra, que foi prontamente concedida pela Nobre Presidente, e na oportunidade apresentou o Parecer da Comissão Especial e no ensejo, a Relatora / Vereadora **JEANNETHE**, informou que estava apresentando para discussão e votação o Parecer da Comissão Especial favoravelmente a aprovação e regular tramitação do **Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019**, da lavra dos Vereadores e Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, por não ter sido encontrado nenhum tipo de impedimento no que diz respeito às questões de mérito, finalizara acrescentando que aquele era o parecer. Novamente com a palavra, a Presidente submeteu o Parecer da Comissão Especial à discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade dos Membros da Comissão Especial. A Presidente proclamou o resultado e declarou aprovado o mencionado parecer, informando que dessa forma, foi cumprido todo o rito, conforme preceitua o Regimento Interno da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra, estando a matéria pronta para deliberação do Soberano Plenário desta Casa de Leis. Continuando a Presidente, informou que a Ordem do Dia, para qual a Comissão Especial foi convocada estava encerrada e concedeu a palavra aos presentes, como ninguém mais quis fazer uso da

Ata da segunda reunião da Comissão Especial da Câmara Municipal de Seabra, realizada em 30 de abril de 2019.

01

Câmara Municipal de Seabra




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



palavra, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente Ata que será assinada pelos presentes.


Sônia Maria dos Santos Silva – MDB
Presidente


Mário do Carmo Pinto – Marinho da Caçamba
REDE SUSTENTABILIDADE
Vice – Presidente


Jeannete Brandão de Souza – PSB
JANETE DA SAÚDE
Relatora